



0856

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.128 , DE 02 DE dezembro DE 1992.

Dispõe sobre a fixação da Unida
de Fiscal do Município de Tauba
té - UFMT, para o mês de dezem
bro de 1992.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$313.640,29 (trezentos e treze mil, seis centos e quarenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT) a vigorar durante o mês de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté} aos 02 de dezembro de 1992, 347º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de dezembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO